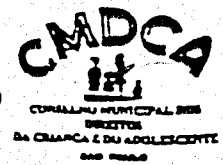




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Ofício nº 137 /CMDCA/98


São Paulo, 20 de maio de 1998.

Prezada Senhora,

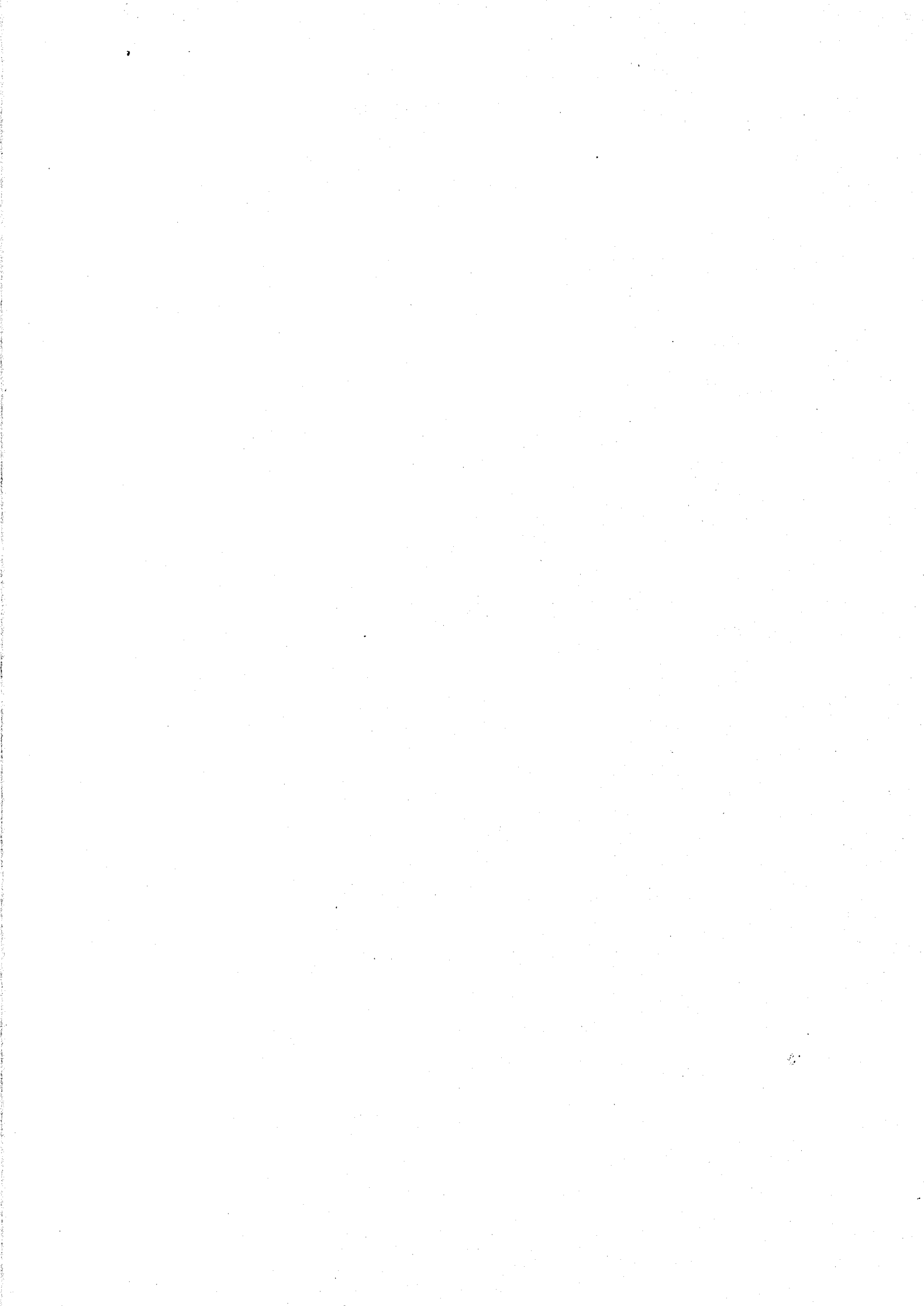
Vimos pelo presente encaminhar a Vossa. Senhoria cópia do Projeto de Implantação do SIPIA para análise de Vossa. Senhoria, possibilitando desta forma que sejam feitas as necessárias correções no prazo mais exíguo possível.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA STELA SANTOS GRACIANI
Presidente - CMDCA

MJ. CONANDA
Esplanada do Ministério
Anexo 2 - 2º andar sala 209 - Quadra 05 B-4
Distrito Federal - Brasília
Cep.70064-901





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Ofício n.º 048 /CMDCA/99

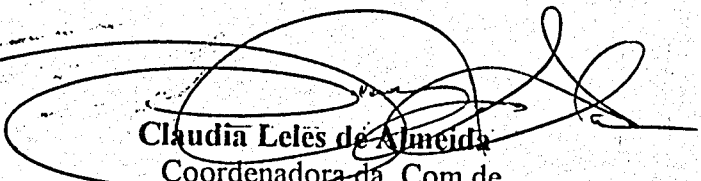
São Paulo, 15 de janeiro de 1.999

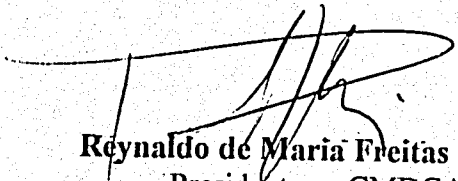
Senhora Coordenadora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo, vem pelo presente confirmar a solicitação da efetivação da inscrição para a implementação do Projeto SIPIA desenvolvido pelo Ministério da Justiça com o apoio do CONANDA, conforme Resolução n.º 50, de 28.11.96.

Solicitamos, outrossim, que a referida inscrição do Município de S. Paulo seja viabilizada, com urgência, em virtude da grande complexidade dos problemas sociais enfrentados por esta Cidade bem como pela grande demanda que se socorre dos Conselhos Tutelares, que atualmente são 20 vinte, o que justifica a enorme necessidade da informatização para que melhor possa atender a criança e do adolescente.

Apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Cláudia Lelès de Almeida
Coordenadora da Com.de
C. T. e de Violação de Direitos


Reynaldo de Maria Freitas e Silva
Presidente - CMDCA

Ilustríssima Senhora
Coordenadora do Núcleo de Referência do SIPIA do Estado de São Paulo.
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social
A/C. Madeleine
tcs0

Recebi
J. Ferreira
25/05/99
13.00 horas

11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**



Ofício nº 021/CMDCA/99

São Paulo, 27 de janeiro de 1 999.

Excelentíssimo Senhor,

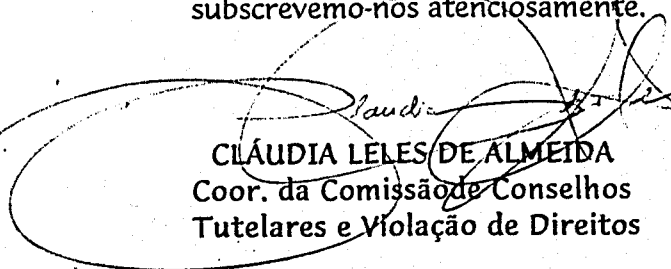
A Comissão de Conselhos Tutelares e Violação de Direitos vem pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria informações urgentes sobre o processo de implantação do SIPIA (Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência) na Capital de São Paulo, proposto pelo CONANDA no ofício nº. 065 de 16.04.98 à esta Secretaria.

Anexamos, para maiores esclarecimentos:

- 1- Os ofícios anteriores referentes a este assunto;
- 2- Resolução nº 50 do CONANDA em 28.11.96;
- 3- Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18.09.98 com a publicação da Resolução dos componentes do Núcleo de Referência do SIPIA no Estado de São Paulo;
- 4- Folder do SIPIA - Seção Estado de São Paulo;
- 5- Artigo sobre o SIPIA entrevistando a Sra. Silvia Arruda - Coordenadora Nacional da Implantação do SIPIA.

Ficamos no aguardo das importantes e urgentes informações de Vossa Senhoria para poder dar andamento à referida implantação do SIPIA e para que este Município não seja mais prejudicado, por faltar de estrutura, na qualidade de seus serviços que são prestados pelos Conselhos Tutelares à esta grande população tão necessitada, pois, já existe este Sistema em grande número de Estados e Capitais, em todo o grande ABC e em outras cidades do interior.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos atenciosamente.


CLÁUDIA LELES DE ALMEIDA
Coord. da Comissão de Conselhos
Tutelares e Violação de Direitos


REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Meinberg
Digníssimo Secretário de Governo do Município de São Paulo
srfs

Dr. Luis Antonio

CONANDA
CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, sala 209

Fones: 061.225.2327 / 218.3524/25/34/35

FAX: 061.224.8735

CEP: 70.064 - 901 - Ministério da Justiça - Brasília - DF

Webmaster@mj.gov.br

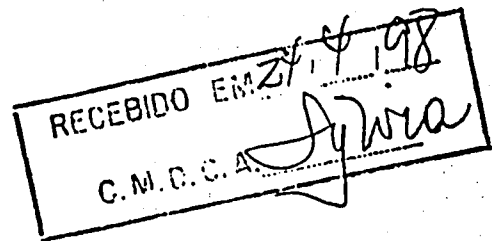
DOC.

①

Ofício Nº 065 / 98

Brasília-DF, 16 de Abril de 1998.

Senhor Secretário,

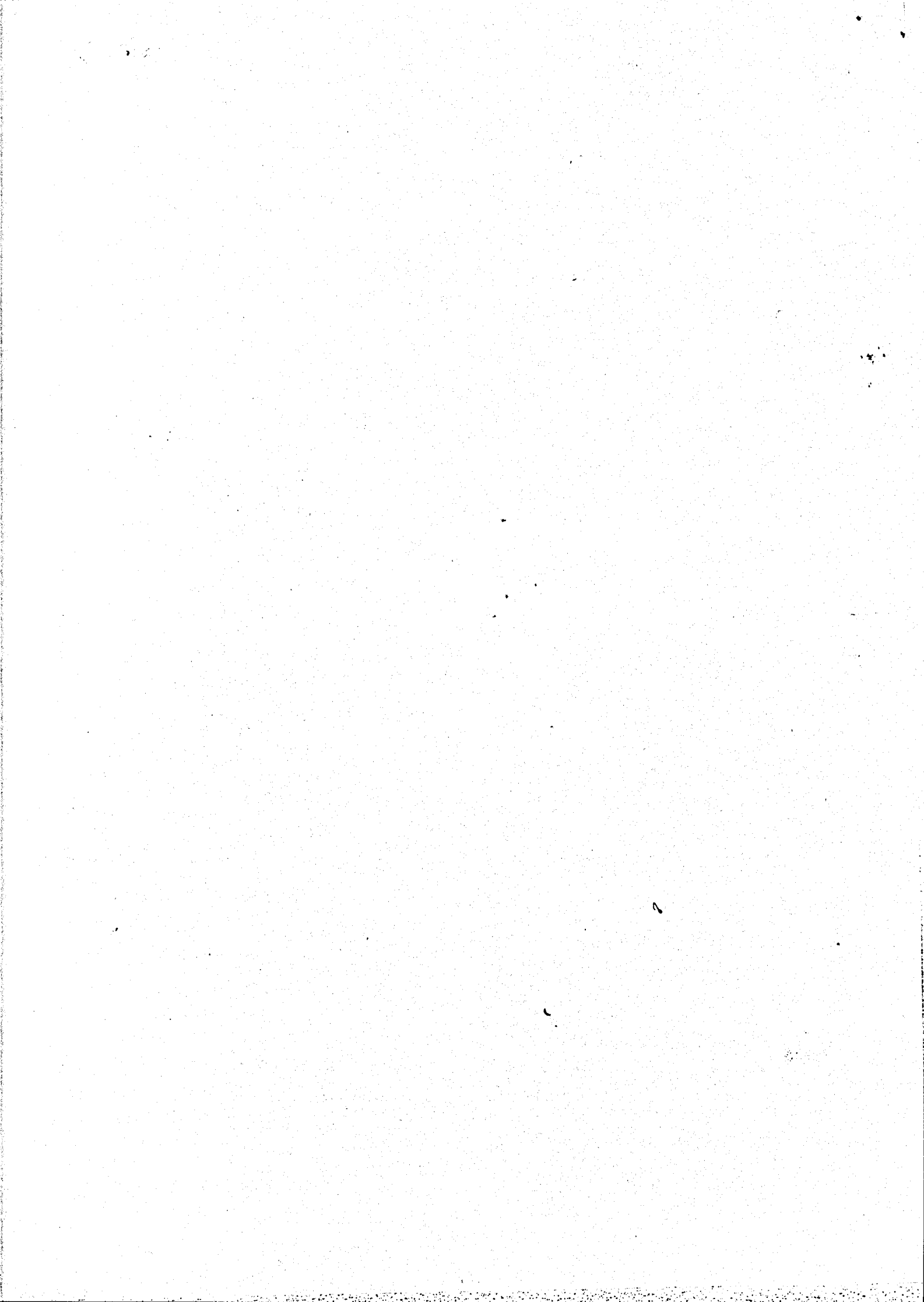


O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, selecionou os Conselhos Tutelares do Município de São Paulo para implantação do Projeto SIPIA - Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência.

A implantação do Projeto SIPIA compreende a informatização e equipamentação dos Conselhos Tutelares e a capacitação dos conselheiros na compreensão das categorias de análise do sistema.

Nesse sentido, informamos a Vossa Senhoria que estas ações serão implementadas com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, através de convênio celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 01/97, publicada no Diário Oficial da União de 31.01.97.

Tendo em vista, a limitação de tempo, determinada pela Lei Eleitoral quanto ao repasse de recursos para estados e municípios, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos, até dia 27 de abril, o Plano de Trabalho e a relação de documentos anexos.



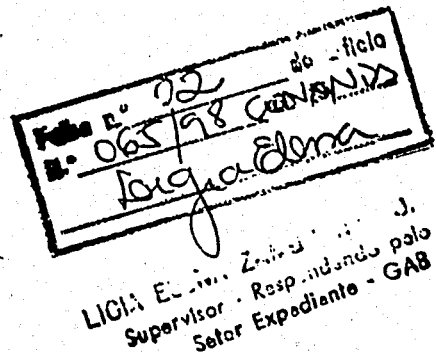
DCC 1
(Cont.)

Cumpre-nos informar que, o Plano de Trabalho deve ser apresentado em papel timbrado da Prefeitura, com todos os campos preenchidos e enviado o original.

A documentação e o plano de trabalho devem ser enviados para o endereço do CONANDA.

Atenciosamente,


ISA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva



Ilustríssimo Senhor
DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social
Av. Pedro de Toledo, 1.529, Vila Clementino
04.039-034-São Paulo/SP
A/C de LUIS ANTÔNIO DA CUNHA

* C/ Cópia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Ofício 394/FABES/GAB/98

São Paulo, 24 de abril de 1998

DOC ①
cont.

Senhora Secretária Executiva

Ref. : Informações sobre o Ofício nº. 065/98 .

Vimos através do presente informar a Vossa Senhoria que o Ofício 065/98, de 16/04/98, desse Conselho, recebido nesta Secretaria, foi encaminhado ao Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Prefeito deste Município, em face da vinculação dos Conselhos Tutelares, para providências quanto aos Anexos ao citado Ofício.

Sendo o que nos cumpre informar no momento, firmamos mui.

Atenciosamente

CÓPIA

DR. LUIZ ATONIO DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE

Ilustríssima Senhora

ISA MARIA DE OLIVEIRA

M.D. Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

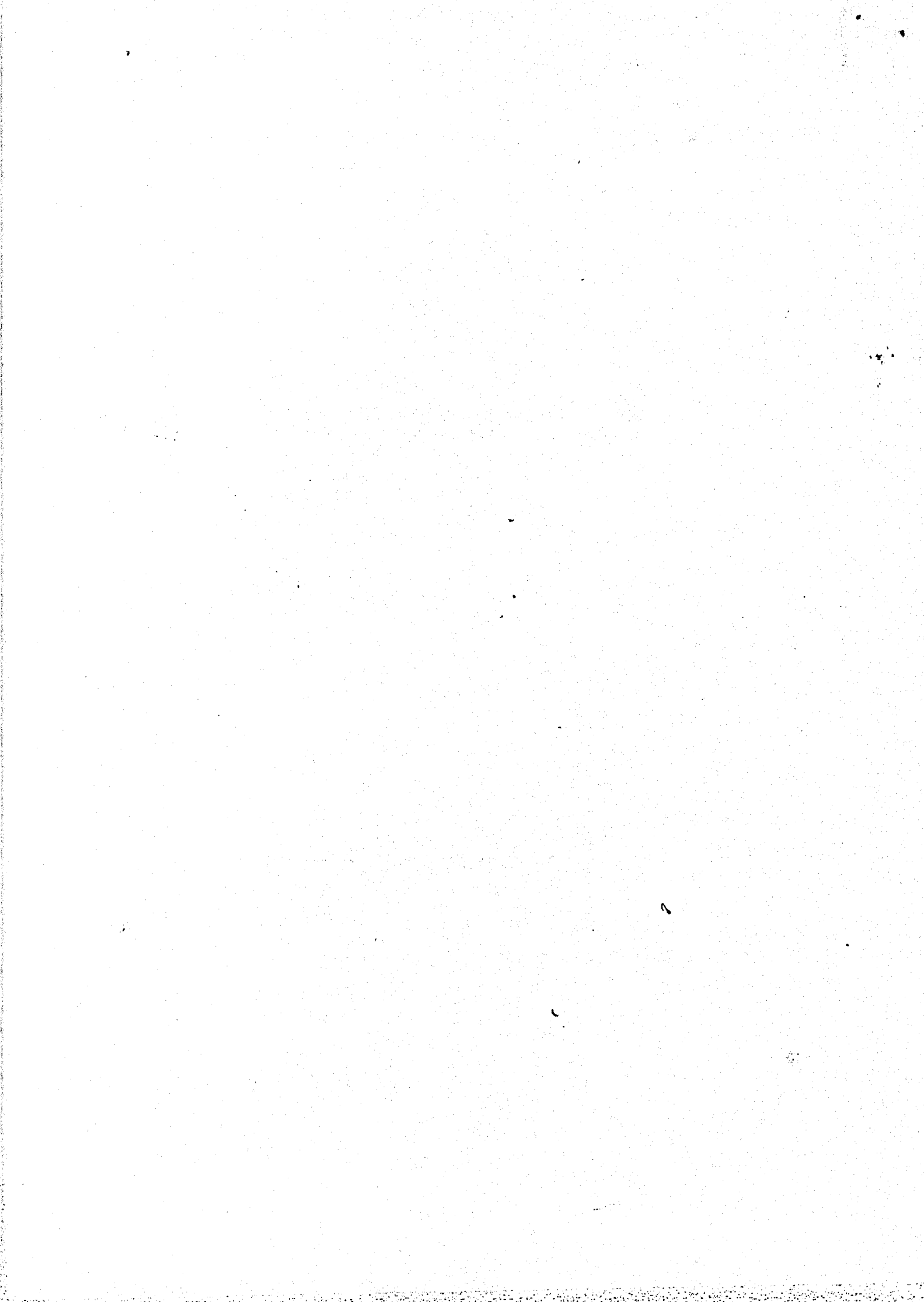
Adolescente - CONANDA -

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, Sala 209

70.064-901 - Ministério da Justiça - Brasília/DF

JAB/lezi

Folha nº 03
Nº 065/98
Assinado por
LUIZ ATONIO DA CUNHA
Supervisor - Respondendo por
Setor Expediente - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

DOC 1
Cont.

Folha de Informação..nº,.....04.....

do Ofício 65/98 -

Em..24/04/98...(a).....
Rogéria Edna

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA

**ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - SIPIA
SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

GAB. PREFEITO
Sr. Chefe de Gabinete

Tratando-se de matéria relativa aos Conselhos Tutelares, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este vinculado ao Gabinete do Prefeito, encaminhamos a Vossa Senhoria para as providências da Coordenadoria Especial de Apoio e/ou outros Setores competentes, observando o prazo fixado.

São Paulo, 24 de abril de 1998.

[Handwritten Signature]
DR. LUIZ ANTONIO DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE

JAB/lezi
CTCONAND

- o disposto no inciso IV do art. 9º do seu Regimento Interno;
- a deliberação da 39ª Assembléia Ordinária do CONANDA;
- a importância de se avaliar a implementação dos direitos da população infanto-juvenil e de se propor diretrizes para a sua garantia e efetivação, resolve:

Art. 1º Convocar a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Brasília, no período de 17 a 20 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência;

- a construção do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA, iniciado pela ex-FCBIA e atualmente assumido pelo Ministério da Justiça como ação estratégica;

- a necessidade de articulação política e integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares;

- a prioridade de capacitação técnica dos conselheiros de Direitos e Tutelares com vistas à qualificação para o exercício da função, resolve:

Art. 1º - Apoiar a implantação e implementação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência em todos os municípios brasileiros sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Recomendar aos Estados e Municípios o apoio à efetiva implementação do SIPIA enquanto uma ação estratégica de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Recomendar às diversas instâncias do Governo Federal, especificamente ao líder do Governo na Câmara dos Deputados e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos, o apoio à Emenda Orçamentária para 1997 nº 50130005, do Deputado João Coser, visando a implantação e funcionamento dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e assegurando recursos para implantação do SIPIA.

Art. 4º - Assegurar no Plano de Ação do CONANDA para o exercício de 1997/98 o eixo básico de fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares por meio da implementação do SIPIA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

placas CIX 929, adquirido em 15-3-97	0,00	27.200,00
Linha telefônica 019-236-3888, adquirida em 1960	3.590,76	4.397,24
Linha telefônica 019-422-8944, adquirida em 1965	3.590,76	4.397,24
Linha telefônica 011-231-1663, adquirida em 1994	3.910,21	4.788,44
Banco Itaú, conta corrente 0731-94483-1	50,00	345,92
Banco Real, poupança, conta 0831-051604793	446,65	519,01
Banespa, poupança, conta 0041-60-029583-8	663,02	769,44
Itaú capitalização S.A., PIC	990,99	1.470,39
Banespa, conta corrente 0041-92-05005-7	10,00	1.143,24
Banespa, conta corrente 0041-01-007614-0	10,00	10,00
Banespa, conta corrente 0105-01-005190-4	221,41	83,24
Banco Real, conta corrente 0831-8703414	0,14	150,42
Bradesco, conta corrente 2598-4-278238-3	25,00	444,00
Banespa, FBN-CP, conta 0105-01-005190-4	610,65	1.257,63
Banespa, FBN-CP, conta 0041-92-050055-7	1.584,41	358,18
Banco Itaú, FIC, conta 0731-94483-1	24.163,64	6.045,28
Banespa, FBR, conta 2598-4-278238-3	1.786,91	1.316,74
Bradesco, FIF, conta 2598-4-278238-3	1.786,91	1.316,74
Banespa, FBN-60, conta 0105-01-005190-4	12.834,03	51.834,03
Banespa, FBN-60, conta 0041-92-050055-7	11.300,00	40.546,35
Banco Itaú, FAC-60, conta 0731-94483-1	37.979,96	55.189,96
Banco Real, FIC-60, conta 0831-8703414	9.964,08	3.999,00
Banco Real, FIF-DI-60, conta 0831-87-03414	2.423,30	2.861,79
Banespa, FBI-DI-60, conta nº 0105-01-005190-4	0,00	13.000,00
Banespa, FBI-DI-60, conta 0041-92-050055-7	0,00	3.000,00
Banespa, FBN-CP, conta nº 0041-01-007614-0	0,00	420,28
Banco Real, FIF-60, conta 0831-8703414	0,00	50,00
Título patrimonial 860 do Clube de Campo de Piracicaba, SP, adquirido em 1-8-71	861,85	1.055,42
Título patrimonial 196 do Clube Coronel Barbosa, Piracicaba, SP, adquirido em 11-11-77	861,85	1.055,42
Jazido 82, quadra D, setor 1, no Cemitério Parque da Ressureição em Piracicaba, SP, adquirido em 20-6-94	385.69472,31	
Total	504.331,94	667.307,81
Declaração de Bens 1998 ano Calendário 1997 de Francisco Romeu Landi - Diretor-Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.		
1. 1/4 apto. edifício Lillian - R. Voluntários da Pátria + herança 1980.		
	9.203,00	11.270,00
2. Casa praça Monteiro Lobato, 272, construído em 1968		
	670.000,00	820.482,00
3. Casa Al. Alemanha, 224 - cond. Euroville-Carapicuíba - const. parcial.		
	123.200,00	200.000,00
4. 50% cotas Empresa Tejis S/C Ltda.		
	9.473,00	11.600,00
5. 30% cotas Empresa (ilegível) S/C LTDA.		
	10.150,00	12.430,00
6. Título Clube Alto dos Pinheiros		
	4.734,00	5780,00
7. Aplicação fundos de investimentos Banespa.		
	88.349,56	
8. Aplicação de renda fixa-Banespa		
	45.049,51	69.752,17
9. Saldo c/c Banespa		
	2.432,31	7.026,66
Total	874.302,00	1.226.690,50
Declaração de Bens 1998 ano Calendário 1997 - Claudio de Senna Frederico - Presidente do Conselho.		
Saldo de Caderneta de Poupança		
	44.876	
Fundo de ações e aplicações semelhantes		
	100,00	
Fiat Tipo:95 - Modelo 1.6 - placa Cotia BUC 0959 - 3r paço		
	21.508	

P.D.I.: - Diante dos elementos que instruem os autos do processo SADS 643/98, e mediante julgamento da Comissão Especial de Licitações, o qual acolho na íntegra, Homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preços e Adjudico o objeto buscado à Empresa Softcorp Com.e Serviços em Informática Ltda. Il Autorizo a despesa correspondente, conforme reserva orçamentária constantes dos autos.

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado
 Relação de Componentes do Núcleo de Referência SIPIA
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
 Sandra Maria G. Scaravelli
 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado de São Paulo
 João de Deus e Eloisa Nocentini
 Fundação do Bem Estar do Menor
 Ivanete Gonçalves de Oliveira
 Procuradoria Geral do Estado
 Monica Maria Petri Farsky
 Secretaria de Educação
 Marileusa Moreira Fernandes
 Secretaria de Segurança Pública
 Ariovaldo Felix de Melo
 Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
 José Luiz Brant de Carvalho
 Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
 Fabio Mauro de Medeiros
 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-USP

Andrea Sanged Duranté
 Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente SP FEDDCA
 Therezinha Helena M. Almeida e Allan Francisco Carvalho
 Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo
 Telma Sueli Linhares e Jesset M. de Lima

GRUPO DA MACRO REGIÃO SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Extratos de Convênio
 SAC - Creche
 1)- Processo 171/98 - Autorização Governamental. Decreto 41.670 de 25-3-97. Conveniente - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada - Prefeitura Municipal de Aparecida - SP - Objeto Desenvolvimento do Programa SAC. Creche meta - 100. - Regime T I - Valor Total: R\$ 4.000,00 - Faixa Etária de Zero a 6 anos, Valor Mensal R\$ 4.000,00 - 24 10 2840 - UGO - 35.0010 -

Benefícios

- ▶ Padronizar as informações a nível Brasil
- ▶ Facilitar o registro das informações
- ▶ Agilizar / automatizar o processo decisório
- ▶ Registrar a história de uma Criança / Adolescente
- ▶ Possibilitar o intercâmbio de informações

Configuração Mínima

Microcomputador IBM PC compatível AT 486

32 MB RAM

Windows 95

Vídeo Colorido - SVGA

Resolução mínima 640 x 480)

Realizadores



NOVO NOME
DA LIBERDADE
E DA DEMOCRACIA

Ministério da Justiça
Secretaria Nacional
dos Direitos Humanos
Departamento da
Criança e do
Adolescente

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social - SADS
Conselho Estadual de Direitos
da Criança e do Adolescente - CONDECA
Núcleo de Referência do SIPIA - S.P.
Colaboradores em Acordo
de Cooperação Técnica

MPAS/SAS
MPO/IPEA
UNICEF

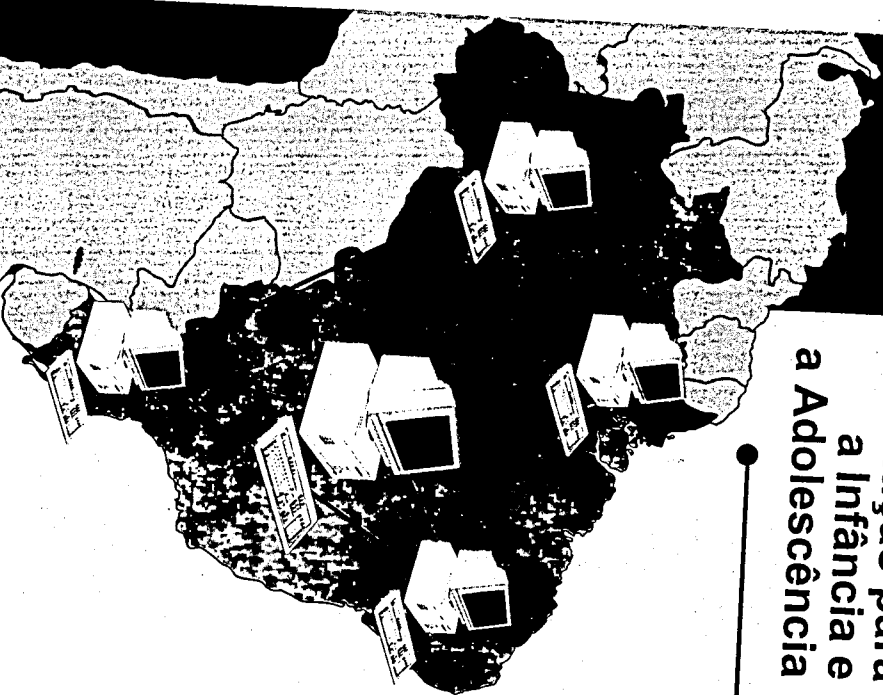


PRODESP

Companhia de Processamento
de Dados do Estado de São Paulo
Rua Agueda Gonçalves, 240

SIPIA

Sistema de
Informação para
a Infância e
a Adolescência



Sistema
SIPIA

que é SIPIA ?

O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) propõe a criação de um sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), colocando-se pois como preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), colocando-se pois como um instrumento para a ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos nos níveis municipal, estadual e federal.

- ▶ O SIPIA fundamenta-se no Estatuto e tem três objetivos primordiais:
 - ▶ Operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da Criança ou Adolescente.
 - ▶ Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a Criança ou Adolescente;
 - ▶ Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento.

Conselhos Tutelares

Atribuições (E.C.A., Art 136)

- I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII.
- II. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas de suas decisões podendo aplicar a execução de suas decisões no art. 129, I a VIII.
- III. Promover a execução de suas decisões nas áreas de para tanto:
 - ▶ a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde educação e serviço social;
 - ▶ b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

- V. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.
- VI. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para adolescente autor de ato infracional.
- VII. Expedir notificações.
- VIII. Requisitar certidões de nascimento e de criança ou adolescente, quando necessário.
- IX. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento.
- X. Representar em nome da pessoa e da família, criança e do adolescente.
- XI. Representar junto ao Ministério Público, para contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal.
- XII. Representar junto ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Sistemática SIPIA

01. Tomar conhecimento do fato / situação:

- ▶ Descrição do fato (Resumo do fato, Data, Local);
- ▶ Tipificação do solicitante;
- 02. Tipificar o fato enquanto:**
 - ▶ Violação de direito coletivo / difuso.

03. Executar

- ▶ Providências / encaminhamentos imediatos.
- 04. Identificar / cadastrar** (Pais e Responsável);
 - ▶ Crianças / Adolescentes atingida.
 - ▶ Grupo / Comunidade atingida.

05. Fazer a leitura do fato / direito individual:

- ▶ Dados específicos da criança / adolescente (situação de moradia, situação escolar e de ocupação / trabalho);
- ▶ Especificação do direito violado;
- ▶ Especificação do agente violador.
- 06. Decidir a ação mais adequada para garantir o direito violado:**
 - ▶ Escolher a Medida de Entidade de atendimento;
 - ▶ Verificar existência de medida(s) de no Município.

07. Promover a execução de medida(s) de proteção:

- ▶ Determinação do acompanhamento (tipo e frequência de relato de Criança / Adolescente e / Encaminhamento de Criança);
- ▶ Pais para a Entidade escolhida;
- ▶ Notificação da Entidade quando do não recebimento do relatório de acompanhamento estabelecido;
- ▶ Representar junto a autoridade judiciária, em caso de descumprimento.

08. Encaminhar para o Ministério Público / Autoridade Judiciária os casos previstos em Lei.

09. Registrar o término do acompanhamento no encerramento do caso.

10. Emitir, periodicamente ou quando solicitado dos Relatórios SIPIA sobre:

- ▶ Perfil de crianças / adolescentes;
- ▶ Perfil das violações;
- ▶ Perfil da demanda não atendida;
- ▶ Perfil do atendimento prestado.

SIPIA executa projetos pilotos com CT's

O SIPIA é o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, que propõe a implantação e implementação de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seus mentores colocam-no, pois, como um instrumento para a ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos nos níveis municipal, estadual e federal, bem como, para atuação do Executivo em cada um desses níveis.

A base do funcionamento do Sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados por dispositivos legais.

Conheça mais sobre o SIPIA, com a seguinte entrevista concedida por sua coordenadora nacional, Silvia Arruda ao ECA em revista: em 12/02/98 na cidade de Mauá, São Paulo.

ECA em revista - Quantos Conselhos estão envolvidos no projeto SIPIA.

Silvia Arruda- Estamos em 10 Estados nos quais instalamos o núcleo de referência do SIPIA que é composto basicamente pela Secretaria da Criança e Similares, Assistência Social, têm Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares evidentemente. Pelos Conselhos Tutelares entram os dados no sistema que tem dois destinatários principais que são: Os conselhos deliberadores de políticas públicas e o Executivo, o Governo local através de sua Secretária específica que é executor das políticas públicas. Então nós temos o Ministério da Justiça que conveniou com esses 10 Estados tentando alavancar o sistema, fornecendo equipamentos e capacitação para os Conselhos Tutelares em cerca de 200 conselhos tutelares nesses 10 Estados. Estamos com 50 no Paraná, e temos agora uma perspectiva para esse ano de atuarmos em mais 12 Estados como meta. Queremos até julho/98 que esses Estados estejam interligados ao nível Municipal para o Estadual e do Estadual para o Federal, essa é a grande meta desse ano. No dia da criança de 1998 vai sair o primeiro relatório básico Brasil, que seria um relatório sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

ECA em revista - Como vocês estão trabalhando hoje para estabelecer a comunicação com os Conselhos, dado às dificuldades dos conselhos tutelares que, por exemplo, muitos deles sequer possuem telefone?

ECA em revista

Silvia Arruda- Veja, nós estamos implantando esse núcleo de referência do SIPIA em cada estado, exatamente descentralizando essa articulação, ou seja, cada estado se articula com seus municípios que por sua vez se articula com seus Conselhos Tutelares. Isso é válido também dos Estados com a instância Federal. A idéia é que a gente possa estabelecer isso que estou falando antes da ligação do sistema, porque hoje nós temos um projeto, um contrato com a PROCERIS, que é uma companhia de processamento de dados do Rio Grande do Sul, que está fazendo o projeto de desenvolvimento do SIPIA, o sistema informatizado. Essa Companhia de processamento de dados, interligará, digamos assim, os Conselhos Tutelares em todos os níveis, mas isso só estará pronto em julho/98.

ECA em revista - E no Estado de São Paulo, quantos Conselhos vocês estão trabalhando?

Silvia Arruda- Olha, São Paulo esteve presente desde de 1992 na formulação do sistema que é um projeto de construção coletiva, porque vários Municípios participaram de testes de elaboração dos formulários do SIPIA, São Paulo esteve desde o início, e depois nós retornamos o SIPIA com algumas organizações governamentais e não governamentais em alguns Municípios e finalmente, agora em 1997, ficou estabelecido, dada a dificuldade que a região metropolitana tem com suas crianças, que nós iríamos começar a implantar o SIPIA pelo ABC, pela região metropolitana, razão porque nós estamos com cerca de 12 ou 15 Conselhos Tutelares,

inicialmente, mas por exemplo, nós tivemos aqui o pessoal de Guarulhos e de outros Municípios que já estão com as máquinas adquiridas. Prá eles só forneceremos o software.

ECA em revista - E qual a data prevista para o efetivo funcionamento do sistema?

Silvia Arruda- É julho/98. Olha, nós temos identificado as dificuldades ao longo dessa caminhada, as dificuldades pelas quais estão passando os Conselhos Tutelares, seja na elaboração das Leis Municipais, seja na relação com os Conselhos, com os órgãos da justiça e com o próprio Executivo local pela falta de retaguarda. Então nós estamos encaminhando para o Ministério da Justiça, da SARS nacional, do IPEA, e do UNICEF, um documento ao CONANDA pedindo para que eles façam um grupo de especialistas pensarem mais concretamente formas operativas e sugerir ao conselheiro tutelar como sua função deve ser desempenhada, para que a gente possa estar tocando nas dificuldades de base que eles sentem e que ainda não estão previstas nem no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas que nós herdamos no Conselho Tutelar não há dúvida, é por ele que este sistema vai funcionar, pela mão da própria comunidade.

ECA em revista - E tem algum evento previsto por vocês para breve, dos Conselhos Tutelares?

Silvia Arruda- Nós estamos saindo daqui para Minas Gerais, para Ceará e vamos agora viajar quase que semanalmente para engajar outros 12 Estados. ■





Handwritten text, possibly a name or title, written in a cursive script.

Handwritten text, possibly a date or a short note.

Handwritten text, possibly a name or title, written in a cursive script.

Handwritten text, possibly a name or title, written in a cursive script.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



INFORMATIVO COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIPIA

REUNIÃO DE 28/11/2002

BANCO DE DADOS: Será verificado , pela PRODAM , junto as Secretárias Municipais uma forma de trazer direto para o Sipiia o cadastro dos programas/equipamento.

IMPRESSORA E OUTRO COMPUTADOR: Irá para SGM afim de ser patrimoniada . Até o final do mês de Dezembro vai chegar nos Conselhos Tutelares.

SITE: Esta sendo viabilizado pela Comissão de Opinião Publica a proposta que devera ser apresentada a PRODAM, que tem até 31/12/2002 para implantar o SITE.

CONSOLIDADO: A Comissão sugere que os Conselhos iniciem em 01/12/2002 a implantação do Sipiia ,independente da impressora, para que o Treino do consolidado possa ser feito até 31/12/2002.

INTERNET: Os Conselhos Tutelares devem aguardar que a PRODAM irá providenciar o e-mail pela Prefeitura e sugere-se não colocar e-mail porque pode prejudicar a implantação do SIPIA.

Obs: Não abrir e-mail na máquina do SIPIA

CURSO DE INFORMÁTICA: Na primeira turma duas salas viraram uma, na segunda turma não foi ninguém e na terceira foram apenas nove Conselheiros. O curso havia sido cancelado, houve uma sensibilização feita por parte da Comissão de implantação a fim de que o curso pudesse ter continuidade a PRODAM ,por meio do Sr. Marcos ,acatou prontamente . A turma que faria o curso no período de 18 á 22 de novembro poderá faze-lo de 09 à 13 de dezembro, para

outras turmas o curso terá continuidade em janeiro.

FORMAÇÃO FILOSOFICA CONTINUADA- Estão previsto pela PUC duas turmas sendo uma nos dias 9e10 de dezembro e a outra 11 e 12 de dezembro. A comissão ira confirmar com a SEADS e informar os Conselhos Tutelares.

CURSO TÉCNICO /PRATICO SIPIA – Sera realizado pela PRODAM o curso para os conselheiros de Direito e equipe Administrativa, previsto para 20 de dezembro 2002. A equipe administrativa desempenhará um papel de “Help – Desk ”para o SIPIA.

